



TJ-SP mantém condenação de ex-prefeito por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Guzolândia (SP), Adão da Silva Rodrigues, processado por adquirir combustível para os veículos da prefeitura sem licitação, não conseguiu reverter a condenação por improbidade administrativa. Em decisão unânime, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo negaram a apelação do ex-prefeito.

Apesar de não ter ocorrido enriquecimento ilícito nem prejuízo aos cofres públicos, uma vez que o município não comprou combustível em valor acima do mercado, os desembargadores Lineu Peinado, relator do caso, Vera Angrisani e José Luiz Germano entenderam que Rodrigues deixou de cumprir as formalidades necessárias para a aquisição do produto.

A pena é o pagamento de multa equivalente a duas vezes o valor da última remuneração do ex-prefeito, que esteve no comando da cidade de 2000 a 2004. Na época, o salário do chefe do Executivo era de pouco mais de R\$ 4.600. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-SP.*

Apelação 994.08.179228-5

Date Created

28/12/2010